



Fls. nº 02  
Proc. nº 102  
Ass.:

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

**Assunto: Distrato de locação de imóvel**

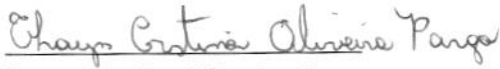
Ilustríssimo Sr. Prefeito,

Tendo em vista que não terá mais a necessidade de alugar o imóvel, para a realização das atividades da mesma.

Contudo não terá mais utilidade a partir do dia 03 de junho de 2024, solicito análise e o possível distrato do contrato de locação do referido imóvel, a qual o proprietário já expressa devida anuência a um distrato amigável, conforme termo de anuência em anexo.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta Consideração.

Atenciosamente,

  
**Thays Cristina Oliveira Parga**  
Secretária municipal de Saúde